retroagindo seus efeitos a 30/09/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Outubro de 2015

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**

CONTRATUAL





Processo Licitatório nº 018/2015 - Modalidade: Pregão Presencial - nº 011/2015 - Tipo: Menor Preco Por KM Rodado - Contrato nº 337/2015. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG e a empresa WILSON GOULART DE LIMA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS, ESPECIFICADAS PELA SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93. Prazo: 23/10/2015 A 31/12/2015 - Valor: R\$ 2.870,00. Datado de 23 de Outubro de 2015. GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR -Presidente da CPL.

#### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 018/2015 - Modalidade: Pregão Presencial - nº 011/2015 - Tipo: Menor Preço Por KM Rodado - Contrato nº 327/2015. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG e a empresa EUNICE DIAS FERNANDES MARTINS - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS, ESPECIFICADAS PELA SERCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ART.57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93. Prazo: 23/10/2015 A 31/12/2015 - Valor: R\$ 3.690.00. Datado de 23 de Outubro de 2015. GILBERTO DONIZETE DE MELO JUNIOR - Presidente da CPI



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE 💒 **MONTE CARMELO** ESTADO DE MINAS GERAIS



#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de auxiliar de cuidador da Casa Lar, neste Município, Contratada: Maria Élia Trajano, CPF: 015.909.737-12. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78, Valor: R\$2.600.00, Data da assinatura: 01/10/2015. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1158/2014.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviço. Objeto: Alteração da cláusula segunda, passando assim a vigorar com a seguinte redação "Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de cuidadora da casa lar, neste Município."; alteração da cláusula terceira, passando assim a vigorar com a seguinte redação "Caberá a contratada as atribuições de:

a)propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

b)administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes:

c)dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa lar que lhes forem confiados;

d)residir, enquanto no desempenho de suas atribuições, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa lar que lhe for destinada."; alteração da cláusula quarta, passando assim a vigorar com a seguinte redação "4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais);

- 4.2. O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais;
- 4.3. O pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido:
- 4.4. Recursos: PRÓPRIO."; Contratada: Regiania Alves Martins Soares, CPF 076238306-27. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data da assinatura: 01/10/2015.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de auxiliar de cuidador da Casa Lar, neste Município, Contratada: Vanusa Francisco de Souza, CPF: 037.171.986-02. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78, Valor: R\$2.600.00, Data da assinatura: 01/10/2015. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1158/2014.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão Ao Contrato de Prestação de Serviço. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de auxiliar de cuidador da Casa Lar, neste Município, Contratada: Márcia Maria Assis, CPF 091.269.566-83. Contratante: Município de Monte Carmelo. CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data da assinatura: 30/09/2015.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de auxiliar de cuidador da Casa Lar, neste Município, Contratada: Gabriela Aparecida de Sousa, CPF: 086.748.126-94. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$2.600,00. Data da assinatura: 01/10/2015. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1158/2014.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de cuidadora da Casa Lar, neste Município, Contratada: Joana Darc Rios, CPF: 047.179.326-41. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$3.230,00. Data da assinatura: 01/10/2015. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1158/2014.

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão Ao Contrato de Prestação de Serviço. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de auxiliar de cuidador da Casa Lar, neste Município, Contratada: Zilda Luiz Graciano Reis, CPF 913.984.956-20. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data da assinatura: 30/09/2015.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Espécie: Contrato de prestação de serviço por prazo determinado. Objeto: O Contratado exercerá a função de Conselheiro Tutelar Suplente, cujas atribuições estão previstas na lei 8.069 de 1990, na lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015, no regimento interno do Conselho Tutelar de Monte Carmelo. Contratado: Pedro Henrique de Castro Pereira, CPF: 117.211.016-67, Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$2.080,00. Data da assinatura: 16/10/2015.

#### **EXPEDIENTE**

## **DIÁRIO OFICIAL** DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mq.qov.br

Pág. 4



# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 23 de Outubro de 2015 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano IX

Nº 945



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**

#### DECRETO Nº 1610 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Suplementação de dotações no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR de R\$64.766,15 (Sessenta e guatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e guinze centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 03

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE 01 MONTE CARMELO

DIRETORIAADMINISTRATIVA 01

SANEAMENTO 17

ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

GOVERNO PÍ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E 4001 TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS ACÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE

3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.808,50

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 03

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE 01 MONTE CARMELO

01 DIRETORIAADMINISTRATIVA

SANEAMENTO 17

ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

GOVERNO P/TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E 4001 TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS ACÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE 20550 13.432,92 3190130 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

01 DIRETORIAADMINISTRATIVA

SANEAMENTO 17

ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSAB., EFICIÊNCIA E 4001 TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS ACÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE 3390360 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 03

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE 01 MONTE CARMELO

GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E 10 ESGOTO SANITÁRIO

**SANEAMENTO** 

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA 4080 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.114,38

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE 01

MONTE CARMELO GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E 10 ESGOTO SANITÁRIO

SANEAMENTO

SANEAMENTO BÁSICO URBANO 512

SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA 4080 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO 20565

SANITÁRIO

3390390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE

GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO SANEAMENTO

SANEAMENTO BÁSICO URBANO 512

SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3190040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.083,90

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

GESTÃO OPERACIONAL DE SERVICOS DE ÁGUA E 10 ESGOTO SANITÁRIO

SANEAMENTO

SANEAMENTO BÁSICO URBANO 512

SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA 4080

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3190110 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.326.45

Art. 2° - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO 03

DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE 01 MONTE CARMELO

15 GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SANEAMENTO 17

SANEAMENTO BÁSICO URBANO 512

INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO PARA MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO

10315 OBRAS DE DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE CÓRREGOS E REPRESA

4490510 OBRASEINSTALAÇÕES 64 766 15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 01 de Setembro de 2015.

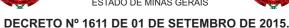
Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Hamilton Mendes de Souza Diretor do DMAF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**



Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876. de 29/11/99. o servidor (a) DALVINA CANDIDA DA SILVA. matrícula 1279, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA

#### MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2015.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**



#### DECRETO Nº 1612 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) LENITA BONIFACIO MAXIMIANO, matrícula 40395, cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA É SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2015.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**



#### DECRETO Nº 1613 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) LUIS ANTONIO GARCIA VIEIRA, matrícula 16586, cargo de LIXEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2015.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**

### DECRETO Nº 1614 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 701, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2015.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

#### DECRETO Nº 1615 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARILENE CUNHA DE MELO, matrícula 11525, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO CANTINEIRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2015.

Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





#### DECRETO Nº 1616 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 12335, cargo de PEDREIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2015.

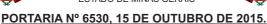
Monte Carmelo, 01 de Setembro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



Concede antecipação de retorno ao trabalho, antes do vencimento de

Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FABIO PARAISO DE SOUZA, matrícula 438719, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, a antecipação de seu retorno ao trabalho antes do vencimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do § 1º, 2º e 3º do art. 147 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Outubro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 6531, DE 10 DE OUTUBRO DE 2015.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula 439373, ocupante do cargo de COORDENADOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Outubro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



#### PORTARIA Nº 6532, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar NOEDINA ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 440003, para o cargo de CANTINEIRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/10/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/10/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Outubro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

## Vilson Vieira Borges

Secretário Municipal de Governo PREFEITURA MUNICIPAL DE



## PORTARIA Nº 6533, DE 15 DE OUTUBRO 2015.

"Concede pensão que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão a Sra. LUIZ VIRGILIO RODRIGUES, Matrícula 440007, filho do ex servidor aposentado, Sr. Nestório Silvestre Rodrigues, matrícula 1155, aposentado no cargo de ENCARREGADO DE OBRAS, de acordo com o decreto nº 762/92 de 28 de Setembro de 1992, pelos cofres do município de Monte Carmelo/MG, falecido em 09 de Abril de 2015, deixando o direito de pensão em conformidade com o disposto na Lei 94 de 06/03/1998, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria, do Sr. Nestório Silvestre Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/06/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Outubro 2014.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



#### PORTARIA Nº 6534, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAIANE FURTADO DE CASTRO, matrícula 439877, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/09/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de Outubro de 2015.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal Vilson Vieira Borges

Secretário Municipal de Governo





Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MURILO ROSA MARQUES JUNIOR, matrícula 439905, ocupante do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

**.** Pág. 3

Pág. 2